

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Sexta-feira, 23 de Março de 2018

SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANA MARIA PELLINI

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Gabinete

ANA MARIA PELLINI

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Editais

Protocolo: 2018000076087

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 01/2018 - JJIA

A Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável resolve **NOTIFICAR** para apresentação de **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, a relação dos processos administrativos de Auto de Infração, lavrados em face dos interessados abaixo identificados, devendo a defesa ser apresentada por escrito.

Nome Pessoa Física/Jurídica	CPF/CNPJ	Auto de Infração	Processo Administrativo	Decisão
Vera Márcia Inácio da Silva ME	12.869.835/0001-61	1563 Série D	6292-0500/16-1	Por unanimidade, a JJIA/SEMA homologou o Auto de Infração, com multa no valor de R\$ 9.201,42 (nove mil e duzentos e um reais com quarenta e dois centavos) .
Jairton Maciel Ribeiro	999.699.980/72	2407 Série B	15097-0500/15-0	Por unanimidade, a JJIA/SEMA homologou o Auto de Infração, com multa no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) .
Fabiana Chaves da Silva	947.179.660/15	1015 Série D	4726-0500/15-8	Por unanimidade, a JJIA/SEMA homologou o Auto de Infração, convertendo a multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em advertência .
Madesul Indústria e Comércio de Madeiras Ltda ME	92.096.304/0001-12	3702 Série D	258-0500/16-7	Por unanimidade, a JJIA/SEMA homologou o Auto de Infração, com multa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) .
Curtume Bender S/A	90.101.544/0001-32	1161/2016	6994-0567/16-1	Por unanimidade, a JJIA/SEMA homologou o Auto de Infração, com multa no valor de R\$ 23.943,00 vinte e três mil e novecentos e quarenta e três reais) .
Jorge José Westenhofer	560.832.030/15	2809 Série A	12737-0500/15-4	Por unanimidade, a JJIA/SEMA homologou o Auto de Infração, com multa no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) .
Nelson Schweig	290.394.790/20	6994 Série D	10539-0500/15-9	Por unanimidade, a JJIA/SEMA homologou o Auto de Infração, <i>minorando</i> o valor da multa para R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais) .
Silmara Genssler	022.232.460/01	6979 Série D	9928-0500/15-6	Por unanimidade, a JJIA/SEMA homologou o Auto de Infração, com multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) .
Clairton Pletsch	932.130.770/20	6990 Série D	10536-0500/15-0	Por unanimidade, a JJIA/SEMA homologou o Auto de Infração, com multa no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) .

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Sexta-feira, 23 de Março de 2018

Elipe Cristiano Weis	027.636.000/18	2397 Série D	009616-0500/12-0	Por unanimidade, a JJIA/SEMA homologou o Auto de Infração, com multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) .
Darci Pattes de Abreu	284.406.250-49	2827 Série A	15141-0500/15-2	Por unanimidade, a JJIA/SEMA homologou o Auto de Infração, com multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) .
Luiz Valdir Lubenow	516.706.310-87	2798 Série A	012735-0500/15-9	Por unanimidade, a JJIA/SEMA homologou o Auto de Infração, com multa no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) .
Ademir Matieli Bones	654.666.670-72	4135 Série D	636-0500/15-2	Por unanimidade, a JJIA/SEMA homologou o Auto de Infração, com multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) .
Valmir Guerra da Cunha	383.528.850-49	2811 Série A	12743-0500/15-5	Por unanimidade, a JJIA/SEMA homologou o Auto de Infração, com multa no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) .
Murilo Lessa Neves	037.920.000-75	2018 Série A	13722-0500/15-6	Por unanimidade, a JJIA/SEMA homologou o Auto de Infração, <u>convertendo</u> a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em advertência.
Valdinei Patzlaff	RG nº 1012274153	2019 Série A	15146-0500/15-6	Por unanimidade, a JJIA/SEMA homologou o Auto de Infração, com multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) .
Luiz Valdir Lubenow	516.706.310/87	2799 Série A	12735-0500/15-9	Por unanimidade, a JJIA/SEMA homologou o Auto de Infração com multa no valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) .

Para obter cópia do Auto de Infração, Vossa Senhoria dispõe da Junta de Julgamento de Infrações Ambientais/SEMA (JJIA/SEMA), localizada na Av. Borges de Medeiros, nº. 261/sala 1309 – Centro Histórico – CEP 90020-021 – Porto Alegre/RS, fazendo referência ao auto de infração e ao processo administrativo.

Porto Alegre, 19 de março de 2018.

Ana Maria Pellini

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PROA 18/0500-0000321-7